Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneário
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Projeto de Lei n.º 30
Documento n.º 1737/82

P R O J E T O D E L E I

Abre crédito especial de Cr$ 3.662.028,19, destinado a regularizar despesas pagas e não empenhadas nos exercícios de 1963 a 1967.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, um crédito especial de Cr$3.662.028,19 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, vinte e oito cruzeiros e dezenove centavos), destinado a regularizar despesas pagas, inclusive bancárias, e não empenhadas no período de 1963 a 1967, conforme vem constando nos balanços - desde 1969.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos previstos no ítem II do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei nº. 4320 de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 06/12/82
ARQUIVISTA

ircc/-